



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

A

Ilustríssima Presidente Angela Klassmann e demais vereadores:

Pedido de Indicação nº. 02/2020.

Eu, vereador Matheus Klassmann, venho por meio deste **PEDIDO DE INDICAÇÃO** solicitar ao Poder Executivo que elabore uma Lei municipal que autorize a limpeza de terrenos particulares sempre que necessário e envie a conta aos proprietários após a realização do serviço.

Subentende-se que o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel situado em zona urbana do município e, em logradouros pavimentados ou não pavimentados é obrigado a manter limpos os terrenos, edificados ou não.

Portanto, a seguinte indicação sugere ao poder Executivo que o mesmo notifique os responsáveis para, no prazo de 15 (quinze) dias, darem cumprimento ao instituído nesta Lei. Transcorrido o prazo determinado, sem que o responsável tenha atendido o objeto da respectiva notificação, poderá ser aplicada multa, tendo seu valor definido pelo próprio Poder Executivo.

A presente sugestão prevê ainda que, executada a limpeza do terreno urbano, o Município procederá o lançamento do valor correspondente e intimará o responsável a recolher a quantia devida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, encaminhará à cobrança executiva, acrescida de juros e correção monetária nos termos da legislação tributária municipal. Há diversos itens ainda para analisar e acrescentar na Lei – tarefa esta que caberá ao poder Executivo Municipal.

A indicação parte do princípio que com os terrenos da área urbana limpos, melhores condições de saúde pública são oferecidas à população. É necessário redobrar a atenção no combate à dengue. Neste sentido, é fundamental manter os quintais e terrenos limpos, evitando deixar possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e outros animais peçonhentos.

Reitero ainda que o objetivo da indicação não é arrecadar dinheiro com multas, mas sim, resolver a questão, limpar o terreno e atender à demanda dos moradores dos entornos. Além de ser uma atitude importante para o presente, visa ainda um futuro com mais qualidade de vida para todos os cidadãos.



Recebido em 11/03/20 09h Protoc. 014120


11/03/20



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

JUSTIFICATIVA:

O Pedido de Providências e Indicação é o nome técnico concedido ao expediente que consolida sugestões que os vereadores podem apresentar aos Poderes competentes ou entidades públicas sobre qualquer assunto de interesse coletivo ou social. Esses objetivam sugerir ao Chefe do Poder Executivo que realize determinados atos administrativos, de sua competência exclusiva, visando, atender ao clamor de um interesse público .

Conto com o apoio do Plenário da Câmara municipal de Vereadores de Tupandi, com o intuito de dar mais agilidade aos procedimentos das sugestões dos vereadores oportunizando, com isso, o assessoramento ao Chefe do Executivo de forma mais célere e efetiva.

Sendo o que tinha para o momento fico no aguardo de retorno.

Sala de Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Tupandi.

Aos onze dias do mês de março do ano de 2020.

Matheus Klassmann

Vereador